



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2045

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Contratação Direta	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2045

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.185, DE 08 DE maio DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.651, de 07 de maio de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) destinado a manutenção do departamento de administração e do departamento do meio ambiente, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0046.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 545: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 44.600,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 546: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 164.600,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2025.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0046 (Suporte Administrativo) e 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente), as atividades 2006 (Manutenção do Departamento de Administração) e 2016 (Manutenção do Departamento do Meio Ambiente) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 08 de maio de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

DECRETO Nº 3.186, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o CEP do endereço de funcionamento da EMEI Profª Ilta Aparecida de Castro, constante no Artigo 2º da Lei nº 1.643, de 18 de março de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º A **EMEI PROFESSORA ILTA APARECIDA DE CASTRO** funcionará em duas unidades, em endereços diferentes, conforme disposto a seguir:

I - Unidade Principal - destinada ao atendimento da Educação Infantil (creche)

ILTA APARECIDA DE CASTRO PROFA EMEI,

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 990, Bairro: Cesp, CEP: 15690-148, Indiaporã/SP.

II - Extensão - destinada ao atendimento da Educação Infantil (pré-escola)

ILTA APARECIDA DE CASTRO PROFA EMEI

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 951, Bairro: Cesp, CEP: 15690-148, Indiaporã/SP.

Art. 2º A Secretaria de Educação do município deverá tomar as providências necessárias para regularizar e/ou alterar os registros referentes a esta Unidade Escolar nos sistemas de gerenciamento de dados escolares em esfera municipal, estadual ou federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

ELISETE DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Secretária Municipal da Educação

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2045

Página 3 de 12

acesso ao público.

Licitações e Contratos

Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 166/2026

Processo Administrativo nº 227/205-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Manutenção do Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"VAN - FIAT DUCATO MINIBUS, ano 2009/2010, placa EEF2I95"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI -CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 1.826,00 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais)

Valor das Peças: R\$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais) - **EMPENHO Nº 3849**

Valor dos Serviços: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) - **EMPENHO Nº 3850**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 167/2026

Processo Administrativo nº 228/206-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"VOLKSWAGEN AMAROK CD 4X4 COMF, ano 2018/2019, placa END-5952"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: J. CAETANO SANTANA FILHO - ME - CNPJ: 66.592.866/0001-47

Valor Total da Dispensa: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Valor das Peças: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) -

EMPENHO Nº 3851

Valor dos Serviços: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 3852**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO e 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 05 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 168/2026

Processo Administrativo nº 229/207-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte de Alunos

OBJETO: Aquisição de Peças para o conserto mecânico do veículo **"MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6L EM, ano 2014, placa FQK-2378"**.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais) - **EMPENHO Nº 3853**

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 05 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 169/2026

Processo Administrativo nº 230/208-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO, ano 2022/2023, placa GEM2H76"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO - EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 643,25 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Valor das Peças: R\$ 243,25 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) - **EMPENHO Nº 3854**

Valor dos Serviços: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - **EMPENHO Nº 3855**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2045

Página 4 de 12

Indiaporã-SP, 05 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 170/2026

Processo Administrativo nº 222/210-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Universitário

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “ÔNIBUS SCANIA MARCOPOLO PARADISO R, ano 2010, placa CUE-5262”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 972,50 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Valor das Peças: R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) – **EMPENHO Nº 3856**

Valor dos Serviços: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) – **EMPENHO Nº 3857**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 171/2026

Processo Administrativo nº 226/211-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “ÔNIBUS MERCEDES-BENZ MARCOPOLO PARADISO R, ano 2010, placa CUE-5487”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 4.761,42 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Valor das Peças: R\$ 2.251,42 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) –

EMPENHO Nº 3858

Valor dos Serviços: R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais) – **EMPENHOS Nº 3859 e 3860**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 05 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 172/2026

Processo Administrativo nº 231/212-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “FIAT UNO MILLE FIRE, ano 2004, placa DBA9J51”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAIS ALINE GARCIA SILVA - ME – CNPJ: 14.014.547/0001-50

Valor Total da Dispensa: R\$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais)

Valor das Peças: R\$ 1.362,00 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais) – **EMPENHO Nº 3861**

Valor dos Serviços: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) – **EMPENHO Nº 3862**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 174/2026

Processo Administrativo nº 218/214-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “CHEVROLET SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2020, placa FOZ2G32”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: J A AUTO CENTER LTDA – CNPJ: 52.838.413/0001-43

Valor Total da Dispensa: R\$ 230,00 (duzentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2045

Página 5 de 12

trinta reais) – **EMPENHO Nº 3863**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO – *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 175/2026

Processo Administrativo nº 233/215-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Obras e Serviços Públicos / Setor de Limpeza Pública

OBJETO: Aquisição de peças originais, necessárias para a revisão de garantia do veículo “**Caminhão Volkswagen 18.260 CRM 4x2 4P, ano/modelo 2024/2025, placa SST5F97**”, junto ao fornecedor autorizado da marca, condição indispensável para a preservação da garantia técnica, sendo a mão de obra executada sem custos.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 477,02 (quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos) – **EMPENHO Nº 3864**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO – *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 176/2026

Processo Administrativo nº 234/216-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Agricultura e Pecuária

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**FIAT UNO MILLE FIRE, ano 2004, placa DBA-9908**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária

CONTRATADA: THAIS ALINE GARCIA SILVA - ME - CNPJ:14.014.547/0001-50

Valor Total da Dispensa: R\$ 3.209,00 (três mil, duzentos e nove reais)

Valor das Peças: R\$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove reais) – **EMPENHO Nº 3865**

Valor dos Serviços: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta

reais) – **EMPENHO Nº 3866**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO – *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 177/2026

Processo Administrativo nº 235/217-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**VAN IVECO/DAILY 45170VREV BUS, ano 2022/2023, placa ELI8E86**”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: FABIO APARECIDO R. SAVES - ME - CNPJ: 08.214.057/0001-03

Valor Total da Dispensa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – **EMPENHO Nº 3867**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO – *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 178/2026

Processo Administrativo nº 236/218-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ INDUSCAR ATILIS O, ano 2009/2010, placa DJM1E97**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 9.682,60 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Valor das Peças: R\$ 8.112,60 (oito mil, cento e doze reais e sessenta centavos) – **EMPENHO Nº 3868**

Valor dos Serviços: R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais) – **EMPENHO Nº 3869**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2045

Página 6 de 12

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO – Prefeita

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS, EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Ema. Sra. **Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a), aprovado(a)s no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS, EDITAL Nº 01/2025, realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), para no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação e envio do e-mail convocatório, para enviar a documentação prevista no item 8.5 do Edital, para o e-mail (educação@indiapora.sp.gov.br), a fim de ser admitido(a), em conformidade com a Lei Federal Nº 11.788/08, para exercer a devida função, junto a esta Prefeitura Municipal.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ESTAGIÁRIO	CURSO
1º	ISABELA FAVRETTO	DIREITO

O não envio da documentação até a data e horário determinado será considerado como desistência. A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades dos mesmos ou, se consultado e o(a) estagiário(a) deixar de entrar em atividade, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã/SP, 13 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2045

Página 7 de 12

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 10/2026

Participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, NOS TERMOS DO ART. 4º, §2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, através do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 50/2023, realizará Dispensa Física de Licitação, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o **PREÇO REFERENCIAL da TABELA DA ANP (Agência Nacional do Petróleo)** para o Município de **JALES – SP**, nos termos do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal nº 75/2023, Decreto Municipal nº 2.725/2023, e demais leis aplicáveis.

Período para oferecimento de propostas:	A partir do dia 14/05/2026 até o dia 18/05/2026, no horário limite de 23h59min do horário de Brasília.
Publicação:	Aviso de contratação direta e anexos publicados: - de forma resumida no Diário Oficial do Município de Indiaporã e no sítio eletrônico da Câmara Municipal, através do link: https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2026-contratacao-direta/dispensa-no-10.2026/

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Item	Especificação	Unidade de medida	Total – Exercício de 2026
01	Aquisição parcelada de combustível automotivo – Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo) - Etanol Hidratado Comum (Álcool) .	Litro	110 litros

1.1. As especificações da contratação constam no Termo de Referência, cujos termos integram o presente Aviso de Contratação.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o **PREÇO REFERENCIAL (PERIODICIDADE SEMANAL)** da TABELA DA ANP (Agência Nacional do Petróleo) para o Município de **JALES – SP**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP**

1 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2045

Página 8 de 12



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



1.3. A Tabela Referencial de Preços Governamentais – ANP está disponível no site: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojMGM0NDhhMTUtMjQwZi00N2RlTk1M2UtYjYkxZTIkNzYzE5liwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTl0YTtNGl0Mi1iN2VmLTExNGFmY2FkYzYkxMyJ9>

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Os interessados deverão encaminhar, **por correio eletrônico (e-mail), Propostas Comerciais** e os **Documentos de Habilitação à Câmara Municipal de Indiaporã**, dentro do **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da publicação do Aviso de Contratação Direta.

2.2. Endereços e dados para o envio das Propostas Comerciais e dos documentos de habilitação pelos interessados:

- Eletronicamente, através do encaminhamento ao e-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br
- Ou, presencialmente (caso prefira), mediante protocolo e dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Indiaporã (das 8:30 às 17h), no endereço de sua sede: Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Cesp, em Indiaporã-SP.

2.3. Serão aceitas as Propostas Comerciais e documentação enviadas eletronicamente ao e-mail licitacao@indiapora.sp.leg.br, cujo recebimento estiver registrado até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo previsto.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

3.1.1. No link a ser disponibilizado no Aviso de Contratação, constará arquivo em word (editável) contendo **Modelo de Proposta Comercial**, que, aconselha-se ser seguido pelos proponentes, com vistas a evitar eventuais erros que ensejem a desclassificação da proposta.

3.1.2. No percentual de descontos propostos estarão inclusos despesas operacionais e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.1.3. As Propostas deverão conter a assinatura do representante legal e especificar razão social, CNPJ, Endereço, telefone, e-mail, RG e CPF do representante legal.

3.1.4. O percentual de descontos ofertado será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.1.5. No ato de apresentação da proposta (ou no corpo da proposta comercial, conforme Modelo do Anexo II), o proponente deverá apresentar as seguintes declarações:

3.1.5.1. Declaração que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

3.1.5.2. Declaração quanto à condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que, no atual ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – correspondente ao valor de R\$ 4.800.000,00, nos termos do Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar 123/2006 e do Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021.

Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP

2 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2045

Página 9 de 12



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



3.1.5.3. Declaração de renúncia de vistoria no ato da apresentação da proposta (conforme modelo de proposta comercial a ser disponibilizado), caso o proponente opte por não realizar a visita e vistoria no local de prestação de serviços.

3.1.5.4. Declaração quanto à inexistência dos fatos impeditivos para participar da presente Dispensa Física, declarando:

3.1.5.5. Não ser estrangeiro que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.5.6. Não manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público ou detentor de mandato eletivo, que desempenhem funções ou tenha atuação na fase interna ou externa do procedimento de contratação, bem como de sua execução, atuando na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.5.7. Não ser Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);

3.1.5.8. Não ser Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.1.5.9. Não ser pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.5.10. Não se tratar de empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.5.11. Não é pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.5.12. Não se tratar de pessoa física, associação civil qualificada ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

3.1.5.13. Não ser fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar impedimento ou a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.1.5.14. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitação@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP

3 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2045

Página 10 de 12



**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



4.1.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.2. Documento Oficial com foto do responsável legal da empresa, contendo o número do CPF.

4.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, via e-mail ou protocolo presencial, após solicitação da Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sob pena de inabilitação.

4.1.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será realizada pesquisa de regularidade fiscal e trabalhista pela Câmara Municipal de Indiaporã, bem como de idoneidade nos sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Controladoria Geral da União e do Conselho Nacional de Justiça.

4.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ).

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4.2.5. Não será exigida a regularidade fiscal estadual ou municipal, uma vez que os custos para a emissão de certidões configuram elevado risco de contratação direta deserta, devido à baixíssima quantidade a ser contratada (110 lotos anuais) e inexpressível economia de escala.

4.2.6. Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4.2.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV, Art. 63, Lei nº 14.133 de 2021.

IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Não poderão participar deste processo de contratação direta os fornecedores:

5.1.1. Que não atendam às condições deste termo de referência;

5.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente, ou vereador, ou agente público da Câmara Municipal de Indiaporã ou

**Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitação@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP**

4 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2045

Página 11 de 12



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

5.1.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.1.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.1.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.1.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.1.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

5.1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.1.11. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

5.1.12. Aplica-se o disposto neste Item também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O vencedor será convocado, através de e-mail, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a assinar o contrato com a Câmara Municipal de Indiaporã.

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. conter vícios insanáveis;

6.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.2.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 12 (doze) horas, contados da convocação, desde que não haja majoração do preço.

6.2.4. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitação@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP

5 / 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2045

Página 12 de 12



**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Mais informações junto ao setor competente, através do e-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br ou telefone: 17 3842-1390, ou presencialmente, das 08h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, na Rua José Scapim, Quadra 12, Casa 21, Indiaporã-SP.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as solicitações da Câmara Municipal de Indiaporã, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicações encaminhadas pela Administração.

7.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.4. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.5.1. Anexo I – Termo de Referência;

7.5.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Comercial

7.5.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

Indiaporã/SP, 13 de maio de 2026.

Elaborado pelo Agente de Contratação

EDENILSON JACINTO GIL, conforme atribuição prevista na Resolução Nº 9/2023 de 21/08/2023

Documento Revisado pela Procuradora Jurídica

ADRIANA USHIJIMA

**Fone (17) 3842-1390 / E-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP**

6 / 6